



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo  
Câmpus São Roque

*COMISSÃO DOS 10 ANOS DE CÂMPUS DO IFSP SÃO ROQUE*

**EDITAL Nº 13/2018 – IFSP CÂMPUS SÃO ROQUE**

**CONCURSO CULTURAL PARA ESCOLHA DO LOGO COMEMORATIVO DOS 10 ANOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO Câmpus SÃO ROQUE**

## **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo Câmpus São Roque em conjunto com a Comissão dos 10 anos de Câmpus do IFSP São Roque tornam público para a comunidade interna o “**CONCURSO CULTURAL PARA ESCOLHA DO LOGO COMEMORATIVO DOS 10 ANOS DO IFSP Câmpus SÃO ROQUE**”.

## **REGULAMENTO**

### **DO CONCURSO E DE SEU OBJETIVO**

Art. 1º O presente concurso tem como objetivo escolher o LOGO comemorativo dos 10 anos do IFSP Câmpus São Roque.

**Parágrafo único** - O concurso visa estimular ações que incentivem a participação da comunidade profissional e discente nos projetos da instituição.

Art. 2º O LOGO vencedor poderá ser utilizado pelo IFSP Câmpus São Roque em materiais promocionais e de divulgação em diversas mídias impressas e eletrônicas.

Art. 3º A partir da temática proposta – Comemoração dos 10 anos do Câmpus São Roque do IFSP, a elaboração artística é livre.

Art. 4º As propostas inscritas e não classificadas poderão ser retiradas após o término do concurso, em data e local a ser divulgados no site do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Câmpus São Roque. As propostas não retiradas, após 15 dias da data do anúncio do trabalho ganhador, serão descartadas.

### **PARTICIPAÇÃO**

Art. 5º O Concurso para a elaboração do LOGO comemorativo dos 10 anos do Câmpus São Roque do IFSP ocorrerá no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Câmpus São Roque. Poderão participar funcionários técnico-administrativos, pesquisadores, docentes (em quaisquer regimes de trabalho), estagiários e estudantes regularmente matriculados nos cursos técnico, tecnológico, licenciatura e bacharelado.

§1º - É vetada a participação de quaisquer membros externos ao IFSP Câmpus São Roque, bem como profissionais e docentes que não estejam no quadro funcional dessa instituição.

§2º - Será eliminado do concurso qualquer candidato que não apresentar no ato da inscrição todo o material solicitado no item INSCRIÇÃO.

§3º - O(s) autor(es), no ato do preenchimento da ficha de inscrição, deve firmar ciência de que, se vencer(em), cederá(ão) os direitos autorais (ANEXO II) do LOGO elaborado para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo Câmpus São Roque.

§4º - É de inteira responsabilidade do(s) participante(s) assegurar de que o LOGO desenvolvido em cumprimento ao Regulamento deste concurso tenha características dentro dos limites impostos, sem qualquer vínculo ou uso inadequado de direitos autorais de terceiros, assumindo total responsabilidade quanto a quaisquer violações de direitos autorais ou termos semelhantes que possam advir da realização, aplicação e/ou utilização de todo ou parte do referido material.

§5º - É permitida a participação de servidores aposentados da comunidade.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo  
Câmpus São Roque

## INSCRIÇÃO

Art.6º - A inscrição será totalmente gratuita. Este concurso tem caráter exclusivamente cultural, com participação voluntária dos interessados.

§1º - A inscrição ocorrerá no ato da entrega do envelope, devidamente lacrado, com a proposta de LOGO comemorativo dos 10 anos do IFSP Câmpus São Roque. A inscrição será efetivada pelo preenchimento de uma ficha de inscrição (ANEXO I) e cessão de direitos autorais (ANEXO II), previamente disponibilizadas no site do Câmpus São Roque do IFSP (<http://srq.ifsp.edu.br>), que deverão ser entregues junto com o envelope.

**Parágrafo único:** Na capa do envelope deverão constar, apenas, o número e o título deste Edital, bem o código de entrega do envelope que será disponibilizado no ato da entrega do mesmo. A entrega do envelope com a proposta do LOGO ocorrerá na Biblioteca do Câmpus São Roque, situada à Rodovia Quintino Lima, n. 2100, Bairro Paisagem Colonial, São Roque no período de **06/06/2018 a 02/07/2018, das 9:00 às 20:00.**

§2º - Deverá ser apresentado no ato da entrega do Material: a. Envelope contendo a arte do LOGO impressa, juntamente com uma folha sulfite impressa descrevendo sucintamente a proposta da arte produzida pelo candidato, arquivo digital do projeto, gravado em CD/DVD ou desenho impresso, conforme parágrafo 2º do item "CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS"; b. Cópia de documento que comprove vínculo vigente com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo Câmpus São Roque. O candidato receberá um comprovante impresso na ocasião da entrega do material à Biblioteca, conforme parágrafo 2º acima, com código de inscrição, fornecido pelo atendente que receber o material.

§3º - Cada projeto poderá ter, no máximo, dois/duas autores/autoras.

§4º - O prazo final para entrega das propostas será até às **20 horas do dia 02 de julho de 2018**, na Biblioteca desta instituição. Não serão aceitas entregas de material nem inscrição de propostas fora do prazo estabelecido.

§5º - O contato com os participantes será feito por meio de informações disponibilizadas no site do IFSP Câmpus São Roque (<http://srq.ifsp.edu.br/>).

§6º - Em caso de alunos menores de idade, a ficha de inscrição (ANEXO I) e de cessão de direitos autorais (ANEXO II) deverão ser assinadas pelo(a) responsável legal.

## CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Art. 7º- A proposta do LOGO comemorativo dos 10 anos do IFSP Câmpus São Roque deverá ser encaminhada na forma de desenho e acompanhado de uma folha impressa que transmita, com clareza, as características gráficas e o conceito da arte.

§1º- O desenho do LOGO poderá ser utilizado em todo tipo de material de divulgação, tais como banner, camiseta e outras mídias.

§2º - A proposta deverá ser apresentada da seguinte forma:

a. *Representação Gráfica* - Ilustração e graficação do resultado do projeto (arte final do LOGO) impresso em prancha formato A4 (297 X 210 mm), em orientação vertical, sem margens e sem identificação do(s) autor(es). A impressão deverá indicar a versão cromática em CMYK. b. *Arquivos Digitais* - O projeto deverá ser apresentado também digitalmente em arquivo contendo a **imagem vetorizada** do LOGO, num desses três formatos: Corel Draw (versão X7 ou inferior), Adobe Illustrator (versão CS6 ou inferior) ou Inkspace. O arquivo deverá ser nomeado "LOGO 10 ANOS" e ser gravado obrigatoriamente em CD/DVD, acondicionado no envelope a ser entregue; c. *Arquivos impressos* - para os candidatos sem habilidades para operar os programas computacionais nos formatos acima, serão aceitos trabalhos no formato de desenhos impressos ou feitos à mão livre. Neste caso, se este(a) candidato(a) for o(a) vencedor(a) do concurso, a Comissão Organizadora do Concurso ficará responsável pela vetorização do LOGO, sem ônus financeiro ao ganhador e sem a necessidade de sua aprovação do material digitalizado. Ficando o candidato ciente de possíveis diferenças nos padrões de cor após a vetorização e configuração das cores em CMYK.

§3º- Em hipótese alguma deverá constar o(s) nome(s) do(s) participante(s) em quaisquer locais, nos arquivos digitais, no material impresso, etc. Caso isso não seja cumprido, o participante será, automaticamente, excluído do concurso.

§4º - Todo o material entregue presencialmente deverá estar acondicionado em envelope pardo ou branco no formato 340 X 240 mm. Na parte externa do envelope deverão constar, apenas, o número e o título deste Edital e recebendo o candidato um código de inscrição pelo responsável por recebê-la no ato da entrega. Este número servirá para a identificação de cada projeto, sendo vetado à Comissão Julgadora o acesso à lista com os nomes dos participantes.

Art. 8º- Por possuir uma normatização, caso a proposta para o LOGO tenha as inscrições "Câmpus São Roque", esta deve obedecer ao Comunicado Nº06/2015 da reitoria, ou seja, utilizar a grafia "Câmpus São Roque" quando o nome do câmpus vier à frente ou apenas "câmpus", quando este não for especificado. O uso de itálico está dispensado.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo  
Câmpus São Roque

### DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Art. 9º- Não poderão concorrer ideias ou trabalhos, acadêmicos ou não, já publicados, mesmo que do próprio autor, ou que tenham sido apresentados em concursos semelhantes.

Art. 10º- O autor do LOGO escolhido cede ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo Câmpus São Roque todos os direitos de expor, publicar, reproduzir, editar ou outra forma de se utilizar, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo os referidos direitos serem exercidos em qualquer tipo de mídia, sem exceção, como televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors e internet. O vencedor do concurso concorda ainda em permitir a utilização de seu nome e imagem para a divulgação da premiação em qualquer órgão de comunicação, sem qualquer ônus para a mesma instituição.

Art. 11º - A proposta vencedora passa a ser propriedade exclusiva do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo Câmpus São Roque.

Art. 12º - A proposta vencedora poderá ou não ser utilizada não cabendo nenhuma reclamação sobre os direitos autorais ou sobre a não execução.

Art. 13º - As propostas não classificadas serão devolvidas aos participantes conforme Art. 4º, acima.

### COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 14º- A Comissão Organizadora foi nomeada pelo Diretor Geral do IFSP Câmpus São Roque conforme PORTARIA N° SRQ.0075/2018 de 21 de maio de 2018.

### COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DO JULGAMENTO

Art. 15º - A Comissão Julgadora será formada pela Comissão dos 10 anos de Câmpus do IFSP São Roque

§1º - Os membros da Comissão Julgadora estão impedidos de participar do concurso

Art. 16º - O julgamento será realizado entre os dias **03/07/2018 e 05/07/2018**.

**Parágrafo único:** Será vetada qualquer participação ou assistência de pessoas que não façam parte das Comissões Organizadoras e Julgadoras no recinto de avaliação do concurso.

Art. 17º- Como critérios gerais de julgamento dos projetos apresentados, serão considerados: criatividade, originalidade e qualidade do projeto.

Art. 18º - No ato de sua constituição, a Comissão Julgadora estabelecerá critérios quantitativos e qualitativos para a apreciação, avaliação e desempate das propostas, baseando-se no Art. 17º deste edital.

Art. 19º - As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas e irrecorríveis, não cabendo apelo, revisão ou qualquer outro meio de reconsideração dos resultados.

### PREMIAÇÃO

Art. 20º - A divulgação do resultado e a premiação ocorrerão ao dia **06/07/2018** através de divulgação no site do IFSP Câmpus São Roque.

Art. 21º - Será concedida à proposta vencedora:

- a. Uma cesta cultural
- b. Um Diploma de Menção Honrosa.

### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22º- O(s) candidato(s) declara(m), sob pena de lei, que o projeto entregue é fruto de sua legítima criatividade e autoria, não configurando plágio nem violação a qualquer direito de propriedade intelectual de terceiros, eximindo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo Câmpus São Roque e a Comissão Organizadora deste concurso de qualquer responsabilidade decorrente da inveracidade desta declaração.

Art. 23º- Serão desclassificados os projetos dos candidatos que não obedecerem, estritamente, aos termos deste regulamento.

Art. 24º - A divulgação do resultado e a premiação ocorrerão ao dia **06/07/2018**.

Art. 25º - Os casos não previstos neste regulamento serão julgados e definidos pela Comissão Organizadora, sendo as decisões desta Comissão, soberanas, irrecorríveis e irrevogáveis. Só será aberto outro concurso caso os trabalhos não estejam dentro dos parâmetros estabelecidos pelo edital, tendo como resultado a desclassificação de todos. Caso contrário, um trabalho será escolhido objetivamente.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo  
Câmpus São Roque

São Roque, 07 de junho de 2018.

---

**Ricardo dos Santos Coelho**  
Diretor Geral  
IFSP - Câmpus São Roque  
*(a via original encontra-se assinada)*



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo  
Câmpus São Roque

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO CULTURAL PARA ESCOLHA DO LOGO COMEMORATIVO  
DOS 10 ANOS do IFSP Câmpus São Roque n° \_\_\_\_\_**

	<b>Candidato(a) 1</b>	<b>Candidato(a) 2</b>
NOME		
DATA DE NASCIMENTO		
RG		
Número de matrícula		
TELEFONE		
E-MAIL		

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E ACEITAÇÃO DAS NORMAS (Candidato/a 1)**

Eu, \_\_\_\_\_, RG Nº \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_ DECLARO, para os devidos fins de Direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do CONCURSO CULTURAL PARA ESCOLHA DO LOGO DOS 10 ANOS, contidos no Edital nº 13/2018.

São Roque, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável (Caso o declarante for menor ou não emancipado)

Nome completo do responsável: \_\_\_\_\_

CPF do responsável: \_\_\_\_\_

Tipo de relacionamento com o declarante (pai, mãe, responsável) \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E ACEITAÇÃO DAS NORMAS (Candidato/a 2)**

Eu, \_\_\_\_\_, RG Nº \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_ DECLARO, para os devidos fins de Direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do CONCURSO CULTURAL PARA ESCOLHA DO LOGO DOS 10 ANOS, contidos no Edital nº 13/2018.

São Roque, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável (Caso o declarante for menor ou não emancipado)

Nome completo do responsável: \_\_\_\_\_

CPF do responsável: \_\_\_\_\_

Tipo de relacionamento com o declarante (pai, mãe, responsável) \_\_\_\_\_

-----  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

NOME: \_\_\_\_\_

Se inscreveu no “**CONCURSO CULTURAL PARA ESCOLHA DO LOGO DOS 10 ANOS**” na  
data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ sob o n° de inscrição \_\_\_\_\_

Rodovia Quintino Lima, nº2100, Bairro: Paisagem Colonial, São Roque Tel. (11) 4719-9500



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo  
Câmpus São Roque

**ANEXO II**

**CESSÃO DE DIREITOS DE USO DO LOGO DOS 10 ANOS PELO INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO Câmpus SÃO ROQUE**

**DECLARAÇÃO CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS (candidato/a1)**

Eu, \_\_\_\_\_, RG Nº  
\_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_ CEDO, plenamente, ao Instituto  
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo Câmpus São Roque os direitos autorais da  
criação do LOGO e uso livre do LOGO por mim criado caso seja vencedor do concurso descrito  
no Edital nº 13/2018

São Roque, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável (Caso o  
declarante for menor ou não emancipado)

Nome completo do responsável: \_\_\_\_\_

CPF do responsável: \_\_\_\_\_

Tipo de relacionamento com o declarante (pai, mãe, responsável) \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS (candidato/a 2)**

Eu, \_\_\_\_\_, RG Nº  
\_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_ CEDO, plenamente, ao Instituto  
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo Câmpus São Roque os direitos autorais da  
criação do LOGO e uso livre do LOGO por mim criado caso seja vencedor do concurso descrito  
no Edital nº 13/2018

São Roque, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável (Caso o  
declarante for menor ou não emancipado)

Nome completo do responsável: \_\_\_\_\_

CPF do responsável: \_\_\_\_\_

Tipo de relacionamento com o declarante (pai, mãe, responsável) \_\_\_\_\_